



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PORTARIA Nº 18, 17 de maio de 2016

*Dispõe sobre autorização e cancelamento
de valores em restos a pagar.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, XXV e XXVIII do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no artigo 38 da Lei Federal n.º 4.320/64,

Resolve:

Art. 1º Determinar o cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2016, nos termos do Anexo I.

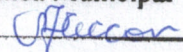
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de maio de 2016.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

“Publicado em 17/05/16
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”



MUNICIPIO DE ANCHIETA
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Lista de Cancelamentos de Restos a Pagar
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 22/06/2016 10:28
Máquina: CONTABILIDADE-3

Tipo Documento	Nº/Ano Cancelamento	Data	Documento	Ficha	Credor	Valor
Portaria	0000018/2016	17/05/2016	Empenho Nº 0000131/2015	0000026	Soft Tecnologia LTDA ME	0,08
						0,08

